



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2270/2009

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 2077/2007”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do artigo 8º da Lei Municipal n.º 2.077/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º ...

III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo no que se refere às contratações realizadas nos termos do artigo 2º, IV, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (09/12/2009).

JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna